DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3555 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 3040/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 060/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), para a contratação da empresa **SUPER CAP RECAUTCHUTADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.250.777/0001-39, referente a execução de Serviços de Recauchutagem de Pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária de Meio Ambiente.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 3121/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 061/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 25.957,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais), para a contratação da empresa **34.687.602 LUCIANA ROSA RIBEIRO DA SILVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 34.687.602/0001-80, referente a aquisição e instalação de armários planejados em MDF, sob medida, para as salas de aula da EMEI Pedacinho do Céu.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 16/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.116/1992, alterada pela Lei nº 4.789/2026, e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 13/2026, referente à reunião extraordinária realizada em 20/10/26,

CONSIDERANDO a apresentação do projeto "AJADAVI em Movimento – Desenvolvimento Motor e Preparação Esportiva Inclusiva", pela Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – AJADAVI;

CONSIDERANDO que o referido projeto tem como objetivo promover o desenvolvimento motor, físico, social e a autonomia de crianças e adolescentes com deficiência visual e/ou auditiva, por meio de atividades físicas adaptadas e práticas esportivas inclusivas;

CONSIDERANDO a apreciação da proposta na reunião extraordinária realizada em 20 de outubro de 2026, bem como as manifestações favoráveis dos conselheiros por meio de consulta complementar realizada em formulário eletrônico, conforme registrado na Ata nº 13/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto **"AJADAVI em Movimento – Desenvolvimento Motor e Preparação Esportiva Inclusiva"**, apresentado pela Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual – AJADAVI, no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com previsão de execução de janeiro a dezembro de 2027.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2026.
Fabiola Cristina Rodrigues Damas
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 99/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2026
PROCESSO: 3098/2026

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a **ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL LUIZ SETTI - EFMP**, visando consolidar o sucesso escolar bem como o desenvolvimento cognitivo, a formação integral garantindo a segurança dos estudantes, assegurando as condições da equidade, engajamento e a qualidade do processo ensino aprendizagem, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e parágrafo único, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 11.313/2026 de 08 de junho de 2026, a presente **Inexigibilidade de Licitação** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026
Identificação no Compras.gov: Pregão nº 926552-39/2026

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR, torna público que às 09:00 horas do dia 12 DE NOVEMBRO DE 2026, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	2.028 unidades	R$ 1.999.081,27	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://jacarezinho.pr.gov.br e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2026.
Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

PORTARIA Nº 4058/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando nº 4138/2026-SMS,

RESOLVE:

I - Constituir **Comissão de Sindicância Administrativa** em face do Memorando nº 4138/2026, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas**;**

II – A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Kelli Pereira da Silva, a quem caberá à Presidência;

Flavio Henrique Bento, Bernadete Nardo Teodoro e Amanda de Oliveira, que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período para conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3555 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 26

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir os conselheiros tutelares que estarão em férias no período de **04 de janeiro de 2027 a 05 de abril de 2027**, CONVOCA o candidato suplente **LUCÉLIO BRAZ DA SILVA** para se apresentar até o dia 06 de novembro de 2026, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 70/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Daniel Marques da Silva e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.004.014.0097.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5452 por infração ao disposto nos artigos 19 e 148 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Doutor Gladstone Drumond, nº 289, Jardim Europa, **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 27 de outubro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3555 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11542/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNIC. DE COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.39.00	8664	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 96 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento - Exercício Corrente.	1.000,000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**1.000.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.6.1.01.3.1.00.00.00.00.00 – 728	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento – Administração Direta - Principal	1.000.000,00
TOTAL		**1.000.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de outubro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal